



**DECRETO Nº 5.207 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4692/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL		
002.08.244.0131.2365	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Red:	605		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00	
Cód. Red:	606		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (quinze mil reais)	R\$ 15.000,00	
			<b>TOTAL R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



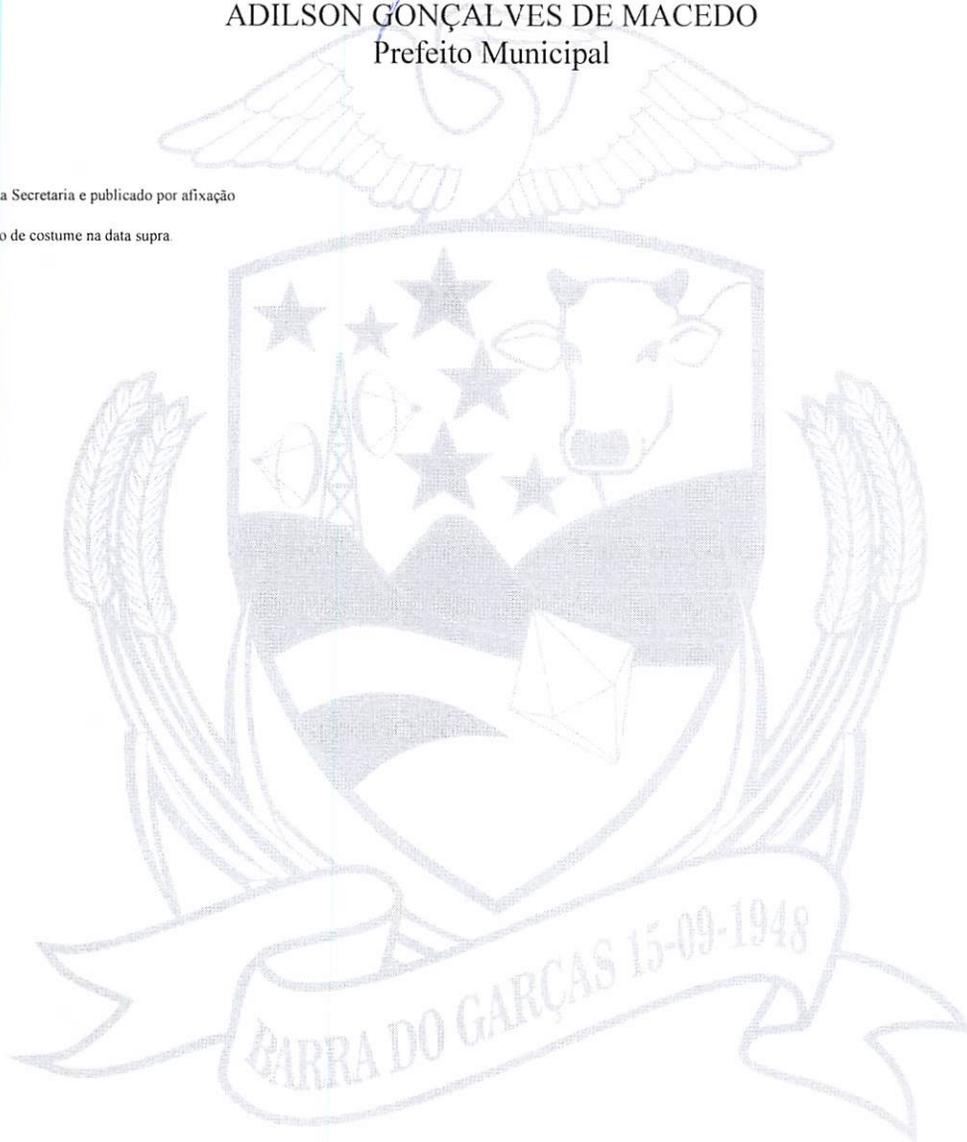
**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

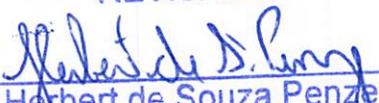
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dia do mês de junho de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAR/MT-224751-0